

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — DOMINGO, 26 DE JUNHO DE 1955

NÚMERO 140

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 24.676, DE 24 DE JUNHO DE 1955

Dispõe sobre lotação de cargos

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.136, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual de Pedreira, um (1) cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "Q", criado pelo decreto-lei n. 17.066, de 8-3-1947.

Artigo 2.º — Fica lotado no Ginásio Estadual "Professor Roldão Lopes de Barros", na Capital, um cargo de Diretor — QE-PP-II — Padrão "Q", criado pela Lei n. 650, de 28-4-1950.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de junho de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 25 de junho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.677, DE 25 DE JUNHO DE 1955

Dispõe sobre reotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.136, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, um (1) cargo de Técnico de Laboratório, classe "J", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado pela senhora Margarida Monteiro de Barros.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento da Produção Animal pelo Departamento da Produção Vegetal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de junho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.678, DE 25 DE JUNHO DE 1955

Dispõe sobre exoneração de funcionário

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando, que nos termos dos artigos 16 e 18 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, nomeado o funcionário para estágio probatório, enquanto estiver nessa situação, não tem estabilidade no cargo, o que só adquire após dois anos de exercício de acordo com o estabelecido no artigo 88 da Constituição do Estado;

considerando, portanto, que o funcionário em estágio probatório, é demissível "ad-nutum", de acordo com a doutrina e jurisprudência;

Decreta:

Fica a sra. Maria Stella Nogueira Whitaker, exonerada do cargo de "Assistente", padrão "M", do Q.S.A.—PP—II, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para

o qual foi nomeada por decreto de 27 e publicado a 28 de janeiro de 1955, no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de junho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 24.679, DE 25 DE JUNHO DE 1955

Dispõe sobre exoneração de funcionário.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando, que nos termos dos artigos 16 e 18 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, nomeado o funcionário para estágio probatório, enquanto estiver nessa situação, não tem estabilidade no cargo, o que só adquire após dois anos de exercício de acordo com o estabelecido no artigo 88 da Constituição do Estado;

considerando, portanto, que o funcionário em estágio probatório, é demissível "ad-nutum", de acordo com a doutrina e jurisprudência;

Decreta:

Fica o sr. Alberto Marques, exonerado do cargo de "Chefe de Seção (Expediente)", padrão "S", do Q.S.A.—PP—II, lotado no Instituto Agronômico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para o qual foi nomeado para estágio probatório por decreto de 27 e publicado a 28 de janeiro de 1955, no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 1955.

JANIO QUADROS

Raimundo Firmino Cruz Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de junho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth —

DECRETO N. 24.680, DE 25 DE JUNHO DE 1955

Dá a denominação de "Professor José Amaral Wagner", ao Grupo Escolar de Vila Brasilândia, na Capital.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o poder público vem adotando como norma, a atribuição de nomes de professores, já falecidos, aos estabelecimentos de ensino, desde que esses educadores, pelo exemplo de suas vidas, modéstia e sem mancha, possam figurar como paradigmas de trabalho e civismo, em nossas escolas públicas;

Considerando que o professor José Amaral Wagner exerceu o magistério em vários estabelecimentos de ensino secundário e normal, tendo tomado parte em comissões de concurso para ingresso e remoção ao magistério secundário e normal, ao profissional, industrial e agrícola, exercido cargos de direção em diversas escolas oficiais de ensino de grau médio, e se aposentado como diretor do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Americo Brasiliense" em Santo André;

Considerando que o Centro do Professorado Paulista, pelo ofício n. 9.118 de 23 de abril de 1955, solicitou seja dado o nome do professor José Amaral Wagner a um grupo escolar da Capital que não tenha denominação própria;

Considerando ainda, que o homenageado durante 33 anos esteve a serviço do ensino médio do Estado com o máximo de sua dedicação e esforço;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Brasilândia, na Capital, passa a denominar-se Grupo Escolar "Professor José Amaral Wagner".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de junho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

#### SUMÁRIO

DECRETO N. 24.676, DE 24-6-1955 — Dispõe sobre lotação de cargos.

DECRETO N. 24.677, DE 25-6-1955 — Relotando no Departamento da Produção Vegetal um cargo de Técnico de Laboratório.

DECRETO N. 24.678, DE 25-6-1955 — Exonerando um funcionário do cargo de Assistente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 24.679, DE 25-6-1955 — Exonerando um funcionário do cargo de Chefe de Seção, lotado no Instituto Agronômico.

DECRETO N. 24.680, DE 25-6-1955 — Denominando "Professor José Amaral Wagner" o Grupo Escolar de Vila Brasilândia, da Capital.

DECRETO N. 24.681, DE 25-6-1955 — Denominando "Professor Victor Miguel Romano" o Grupo Escolar de Sapopemba, da Capital.

DECRETO N. 24.681, DE 25 DE JUNHO DE 1955

Dá a denominação de "Professor Victor Miguel Romano" ao Grupo Escolar de Sapopemba, na Capital.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

Considerando que é norma da atual administração, homenagear professores falecidos, a fim de que as suas vidas dedicadas e exemplares, sejam como normas aos alunos dos estabelecimentos de que são patronos;

Considerando que o professor Victor Miguel Romano exerceu diversos cargos no magistério primário, tendo iniciado a carreira como substituto efetivo em Dourados, foi professor primário, inspetor escolar e se aposentou como Delegado de Ensino em Pirassununga;

Considerando que o Centro do Professorado Paulista, no ofício n. 9.118 de 23 de abril de 1955, solicitou que fosse dado o nome do Professor Victor Miguel Romano a um grupo escolar desta Capital que não tenha denominação própria;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Sapopemba, na Capital passa a denominar-se Grupo Escolar "Professor Victor Miguel Romano".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 1955.

JANIO QUADROS

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de junho de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.675, DE 24 DE JUNHO DE 1955

Altera o disposto no artigo 1.º, §§ 1.º, 2.º e 4.º, no artigo 2.º § 4.º do Decreto n. 23.927, de 5-1-1954.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê: "... de um representante de cada Secretaria de Estado, ...";

leia-se:

"... de um representante de cada Secretaria de Estado, ..."

#### PALACIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Aposentando, a pedido, nos termos do artigo 92 da Constituição Estadual de 9 de julho de 1947 e conforme processo n. 29155, D. E. E. S. P., o Sr. Hormínio Car-